



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Coordenadoria de Controle Interno

PARECER CONTROLE INTERNO N°0130/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°011/2020
CREDENCIAMENTO N°003/2020-FMS

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°11.535/TCM, de 01 de julho de 2014, este Controle Interno DECLARA, para todos os fins de direito, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou os autos do Processo n°2020/3/3120, referente a Inexigibilidade de Licitação n°011/2020, e minuta do Contrato N° 703/2020, que tem por objeto **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA DE FORMA COMPLEMENTAR AO SUS, NO MUNICÍPIO DE CASTANHAL**, no valor total de R\$79.820,28 (setenta e nove mil oitocentos e vinte reais e vinte e oito centavos), do contrato a ser celebrado entre o município de Castanhal por meio do Fundo Municipal de Saúde de Castanhal e a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS DOS PROJETOS SOCIAIS CRIANÇA MODELO E EQUOTERAPIA – CASTANHAL APPS**, inscrito sob o CNPJ N°07.766.011/0001-26. Com base nas regras insculpidas pela Lei n°8.666/93, suas alterações e demais instrumentos legais correlatos. E, declara que o **CONTRATO N°703/2020** encontra-se:

Salvo melhor juízo, parcialmente em ordem.

Por todo o Exposto, dado Parecer da Assessoria Jurídica de n°444/2020, este Controle Interno opina que, atendida as recomendações à administração pública pode dar sequência a realização e contratação da despesa. Encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação deste processo, para as devidas providências e apreciação superior e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estarão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Castanhal/PA, 03 de dezembro de 2020.

Lady Francis A. Rodrigues
Controladora Interna da SESMA